11 AGO 2021

JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 596/2021
DE 13 DE JULHO DE 2021

"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO*as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2.021, aprovado pela Lei Municipal n° 2.392/2021, que estabelece o seguinte: "CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas pública, nos termos e condições a seguir estabelecidas: (...)";*

CONSIDERANDO *que foi aprovado o Aditivo ao Acordo Coletivo 2021, através da Lei Municipal nº2.401/2021, que alterou a cláusula terceira, § 17º, do referido acordo, aumentando o incentivo financeiro em caso de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentiva - PAI, de 25% para 40% de indenização sobre o saldo do FGTS;*

CONSIDERANDO *as disposições do Decreto Municipal n° 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI*

CONSIDERANDO *que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal n° 492/2021, além de aprovado pelo Secretaria Municipal de Administração, sendo que o servidor concordou com as cláusulas e termos do presente Programa PAI;*

RESOLVE:

Art. 1°Exonerar, a partir de 13 de julho de 2021, o servidor **Alencar Tavares Silva** - MATRÍCULA 2313,por motivo de aposentadoria e adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada -PAI.

Art. 2° esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de julho de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de julho 2021

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo